



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**DECRETO Nº 6.566 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 10.000,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 06 - R\$ 10.000,00 (Recursos FUNDEB)**

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.06	Mat. Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa e Outros	R\$ 10.000,00
----------------	---	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica  
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.06	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
----------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 20 de setembro de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal